

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 20ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 31 DE MARÇO DE 2015 –TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi e Carlos Augusto de Sousa.

O Ministro Olympio Pereira da Silva Junior encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 144/2015 – GabPres, encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo à Presidência do STM, contendo a informação de que a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA recebeu moção de congratulação concedida, à unanimidade de votos, pelo Pleno do referido Tribunal, com os cumprimentos “pela grandeza do evento histórico ‘Encontro da Justiça Militar da União com a Corte e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos’, realizado no período de 9 a 12 de fevereiro”.

### **JULGAMENTOS**

**APELAÇÃO Nº 32-75.2013.7.06.0006 - BA** - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MARCUS VINICIUS SOUSA CERQUEIRA, MN, condenado à pena de 01 ano de prisão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente semiaberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 03/02/2014. Advs. Drs. Niamey Karine Almeida Araújo e Vinício dos Santos Vilas Bôas.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença **a quo**. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA dava provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o MN MARCUS VINICIUS SOUSA CERQUEIRA, do crime previsto no art. 290 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM e fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 20-27.2013.7.03.0303 - RS** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** AMAURI SILVA DA ROSA, ex-Sd Ex, revel, condenado à pena de 03 anos de reclusão, como incurso no art. 158, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade, o regime prisional inicialmente aberto e a pena acessória de exclusão das Forças Armadas. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 18/09/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença **a quo**. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não

(continuação da Ata da 20ª Sessão de Julgamento, em 31 de março de 2015)

participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra a Defensora Pública Federal de Categoria Especial, Dra. Tatiana Siqueira Lemos, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**APELAÇÃO Nº 99-10.2013.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** ERENILTON ZACARIAS LIRA DE SANTANA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 19/08/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, em preliminar, de ofício, não conheceu, por falta de amparo legal, da declaração de inconveniência do art. 290 do CPM, dada sua incompatibilidade parcial com as Convenções de Nova York (1961) e de Viena (1988); **por maioria**, nos termos do voto do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Revisor), o Tribunal não conheceu das alegações defensivas, de nulidade do feito, ante a falta de apresentação das contrarrazões do recurso pelo Ministério Público Militar. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Relator) conhecia e rejeitava a preliminar arguida. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso da Defensoria Pública da União, mantendo na íntegra a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Revisor) fará declaração de voto quanto à matéria preliminar. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**APELAÇÃO Nº 231-51.2012.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **APELANTE:** CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS, ex-Sd Ex, condenado à pena de 03 anos de reclusão, como incurso no art. 240, § 6º, inciso II, do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 26/06/2014. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao recurso defensivo para, mantendo a Sentença recorrida, condenar o ex-Sd Ex CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 240, § 6º, inciso II, c/c o art. 240, § 2º e § 7º, **in fine**, todos do CPM, concedendo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena, na forma do art. 84 do mesmo Códex, pelo período de 02 anos, nas condições estabelecidas no art. 626, excetuada a sua alínea "a", do CPPM, com a audiência admonitória a ser presidida pelo Juízo de execução. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e FERNANDO SÉRGIO GALVÃO não participaram do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**APELAÇÃO Nº 35-22.2014.7.01.0301 - RJ** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** MARCOS DE ARAÚJO FERREIRA, Sd FN, condenado à pena de 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 01/09/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 20ª Sessão de Julgamento, em 31 de março de 2015)

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, para manter na íntegra a Sentença que condenou o Apelante, MARCOS DE ARAÚJO FERREIRA, à pena de 04 meses de prisão, pelo crime tipificado no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, segunda parte, do CPM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO Nº 58-65.2014.7.11.0211 - DF** - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:** FRANCISCO FABIO GAMA ALBUQUERQUE, Cb FN, condenado à pena de 03 meses de prisão, como incurso no art. 160 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 13/10/2014. Adv. Drs. Syulla Nara Luna de Medeiros de Souza, Carlos Alberto Araujo de Souza, Sandro Caetano de Mesquita, Elvira de Lis Ferreira Marques e Katia Maria Pereira Rodrigues.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pelo Cb FN FRANCISCO FABIO GAMA ALBUQUERQUE, para manter inalterada a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO (2) Nº 9-08.2008.7.06.0006 - BA** - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante à concessão do **sursis**; e VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, MN, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente fechado. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 25/06/2013. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso do Ministério Público Militar para, mantendo os demais termos da Sentença hostilizada, excluir o benefício do **sursis**, por expressa vedação legal do art. 88, inciso II, alínea "a", do CPM, e negou provimento ao recurso da Defesa. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO Nº 190-81.2012.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de PAULO ELIAS CANOSA, 2º Sgt Aer, do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 16/07/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo ministerial, para manter inalterada a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

**APELAÇÃO Nº 63-58.2013.7.04.0004 - MG** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:** RODRIGO SANTIAGO SEBASTIÃO, ex-Al CFS, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 16/06/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 20ª Sessão de Julgamento, em 31 de março de 2015)

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença condenatória e absolver o ex-Al CFS RODRIGO SANTIAGO SEBASTIÃO do crime previsto no art. 290, **caput**, do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM.

**HABEAS CORPUS Nº 42-37.2015.7.00.0000 - CE** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PACIENTE**: VALTER FERREIRA SALES JÚNIOR, Civil. **IMPETRANTE**: Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA concedia a Ordem, para que o Paciente Civil VALTER FERREIRA SALES JÚNIOR fosse interrogado ao final da instrução criminal.

**APELAÇÃO Nº 20-95.2012.7.06.0006 - BA** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: TARCIO ALAN ROCHA BARBOSA, ex-Sd Aer, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 315 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 23/07/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

A Sessão foi encerrada às 18h20.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 43-44.2013.7.08.0008 (LCM/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 244-68.2012.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e INÊS BOTELHO DE ALMEIDA LEITE
- 3 - Apelação - 62-90.2014.7.02.0102 (AVO/ALP) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 4 - Embargos de Declaração - 18-54.2013.7.04.0004 (JBF) AP Adv. DPU
- 5 - Apelação - 55-35.2013.7.12.0012 (LMG/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 88-15.2012.7.07.0007 (FSG/OPS) AUD7aCJM Adv. LICURGO LOTTI VALENÇA e ROSANE LORETO
- 7 - Apelação - 106-32.2013.7.06.0006 (MVS/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 20-94.2014.7.07.0007 (OSB/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 51-69.2011.7.01.0401 (LCM/JBF) 4aAUD1aCJM Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 10 - Agravo Regimental - 216-12.2012.7.11.0011 (AVO) AP Adv. DPU
- 11 - Habeas Corpus - 57-06.2015.7.00.0000 (CAS) AP Adv. DPU
- 12 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 3-58.2014.7.07.0007 (CAS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 7-03.2014.7.03.0203 (JBF/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 55-60.2012.7.02.0202 (AVO/FSG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 147-68.2012.7.01.0201 (OPS/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 22-13.2010.7.10.0010 (LMG/OPS) AUD10aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/OPS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 83-40.2012.7.01.0401 (WOB/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 20 - Apelação - 113-76.2011.7.03.0103 (LMG/AVO) RSE Adv. DPU
- 21 - Apelação - 35-67.2013.7.08.0008 (LCM/OPS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 110-36.2012.7.05.0005 (LCM/OPS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 82-71.2013.7.07.0007 (OPS/WOB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 256-53.2010.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. MARIA LIBERATA BARBOSA e PEDRO DE LIMA BANDEIRA
- 25 - Habeas Corpus - 59-73.2015.7.00.0000 (OSB) AP Adv. DPU
- 26 - Apelação - 216-12.2012.7.11.0011 (AVO/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 130-90.2013.7.05.0005 (JCF/FSG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (OPS/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 20ª Sessão de Julgamento, em 31 de março de 2015)

- 29 - Apelação - 122-12.2013.7.01.0301 (OPS/LCM) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 30 - Apelação - 119-03.2012.7.01.0201 (JBF/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS
- 31 - Apelação - 47-77.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 41-84.2014.7.03.0103 (JCF/LMG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 140-88.2013.7.03.0103 (ALP/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 34 - Recurso em Sentido Estrito - 21-79.2014.7.07.0007 (CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 130-95.2013.7.11.0111 (WOB/OPS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 45-12.2013.7.11.0111 (JCF/OSB) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 1-47.2014.7.01.0301 (FSG/OPS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 38 - Apelação - 36-16.2014.7.01.0201 (JCF/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 137-78.2013.7.11.0211 (CNS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 13-95.2013.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 41 - Recurso em Sentido Estrito - 16-87.2013.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. CARLOS ALBERTO DAY STOEVEER, CÉSAR TEIXEIRA, DENISE ROSA DA ROCHA, GUILHERME CRIVELLARO BECKER, JONAS EPIG STECCA, MARCIO ALESSIO, RICARDO MUNARSKI JOBIM, VANESSA BEVILACQUA JOBIM, WALTER JOBIM NETO e ÁTILA MOURA ABELLA
- 42 - Apelação - 12-03.2009.7.10.0010 (LMG/OPS) AUD10aCJM Adv. EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, JOSÉ DAS CHAGAS NETO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 43 - Recurso em Sentido Estrito - 99-54.2013.7.02.0102 (ALP) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 53-02.2012.7.02.0102 (JCF/WOB) 1aAUD2aCJM Adv. LUIS FERNÁNDEZ VARELA
- 45 - Apelação - 40-85.2014.7.07.0007 (CNS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 111-09.2011.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. ANAHY DELLA NINA e VILMAR QUIZZEPPI DA SILVA
- 47 - Apelação - 76-45.2012.7.12.0012 (OPS/ALP) AUD12aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 26-61.2008.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 49 - Apelação - 96-85.2013.7.06.0006 (OSB/OPS) AUD6aCJM Adv. ANDRÉ LUÍS DO NASCIMENTO LOPES
- 50 - Apelação - 97-67.2011.7.01.0301 (CNS/JBF) AP Adv. HELIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- 51 - Apelação - 143-43.2013.7.03.0103 (OPS/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. MARNE DE SOUZA e MÁRCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA
- 52 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/OPS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 139-48.2013.7.11.0211 (OPS/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 23-56.2014.7.10.0010 (LMG/AVO) AUD10aCJM Adv. KILVIA MAGALY HOLANDA RABELO
- 55 - Apelação - 102-84.2014.7.11.0211 (OSB/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 260-56.2011.7.01.0201 (LMG/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 105-80.2014.7.07.0007 (ALP/AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 58 - Habeas Corpus - 45-89.2015.7.00.0000 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DIOGO TEBET e ROBERTA DUPIN
- 59 - Embargos de Declaração - 88-92.2013.7.03.0103 (CNS) AP Adv. DPU
- 60 - Recurso em Sentido Estrito - 147-88.2014.7.01.0301 (OPS) 3aAUD1aCJM Adv. CRISTHIANE DINIZ DE OLIVEIRA
- 61 - Apelação - 38-09.2007.7.12.0012 (MEG/FSG) AUD12aCJM Adv. ADNILSO GOMES NERY, DPU, LICURGO LOTTI VALENÇA, MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, PAULO JOSÉ VALENTE CARVALHO DE MENDONÇA e ROSANE LORETO
- 62 - Apelação - 172-60.2012.7.12.0012 (JCF/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 73-77.2013.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 62-89.2009.7.08.0008 (LCM/OPS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 159-82.2012.7.01.0201 (WOB/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. LUCILIA BARROS RODRIGUES e MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
- 66 - Apelação - 17-59.2004.7.01.0201 (ALP/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 28-64.2014.7.04.0004 (MVS/AVO) AUD4aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 154-05.2013.7.12.0012 (LMG/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 69 - Habeas Corpus - 49-29.2015.7.00.0000 (CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 70 - Agravo Regimental - 26-84.2005.7.01.0201 (AVO) EMBDEC Adv. DPU
- 71 - Apelação - 52-58.2014.7.11.0211 (LCM/OPS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 15-78.2009.7.06.0006 (ALP/JBF) RSE(FO) Adv. DPU
- 73 - Apelação - 73-56.2013.7.02.0102 (LCM/OPS) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 89-93.2013.7.06.0006 (CAS/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 20ª Sessão de Julgamento, em 31 de março de 2015)

- 75 - Embargos - 51-27.2011.7.03.0203 (OSB/AVO) AP Adv. NERI JULIANO PICCOLOTO e RODRIGO GINDRI FIORENZA
- 76 - Recurso em Sentido Estrito - 106-65.2014.7.07.0007 (AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 24-02.2014.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. PAULO SÉRGIO FARRIPAS DE MORAES JÚNIOR
- 78 - Apelação - 5-89.2012.7.04.0004 (WOB/OPS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 117-75.2013.7.12.0012 (OPS/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 80 - Embargos - 50-66.2013.7.07.0007 (MVS/AVO) AP Adv. DPU
- 81 - Recurso em Sentido Estrito - 84-14.2014.7.10.0010 (MVS) AUD10aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 81-86.2013.7.07.0007 (CNS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 28-22.2013.7.03.0103 (LCM/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 84 - Apelação - 159-19.2011.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 21-12.2013.7.03.0303 (WOB/JCF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 86 - Recurso em Sentido Estrito - 268-28.2014.7.01.0201 (JCF) AP(FO) Adv. DPU
- 87 - Apelação - 114-16.2013.7.09.0009 (AVO/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 88 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, LÍGIA CRISTINA MARTINS, MARINA FRANCO MENDONÇA, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, MAURÍCIO RHEIN FÉLIX e VINÍCIUS ASSUMPÇÃO
- 89 - Recurso em Sentido Estrito - 293-32.2014.7.01.0301 (MVS) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 90 - Apelação - 28-95.2008.7.03.0103 (JCF/LMG) AP Adv. GUILHERME TEIXEIRA DA SILVEIRA BULCÃO e MAURÍCIO MICHAELSEN
- 91 - Apelação - 115-95.2012.7.07.0007 (WOB/AVO) RSE Adv. DPU
- 92 - Apelação - 170-09.2012.7.05.0005 (CNS/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 93 - Apelação - 44-06.2013.7.02.0102 (OPS/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 94 - Apelação - 102-84.2014.7.01.0301 (MVS/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 95 - Apelação - 59-63.2013.7.02.0202 (WOB/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 96 - Apelação - 82-04.2013.7.06.0006 (MVS/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 7/4/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno